

# **SERVIÇO DE INTELIGENCIA DA POLICIA MILITAR NO BRASIL (P2)**

## **SERVICE OF INTELLIGENCE OF MILITARY POLICE NON BRAZIL**

OLIVEIRA, Ricardo Lopes de<sup>1</sup>  
VIDE, Luiz Paulo<sup>2</sup>

### **RESUMO**

O presente trabalho tem como escopo entrar numa seara onde ainda há pouca literatura tratando do assunto. Este artigo busca analisar uma visão da importância do sistema de inteligência da Polícia Militar no contexto da segurança pública. A inteligência da polícia militar se apresenta como um meio indispensável para o bom desempenho do sistema de segurança pública que seja na produção de conhecimentos tanto em níveis estratégicos e táticos. A execução da atividade de inteligência policial rege pela obediência irrestrita ao ordenamento jurídico e sobremaneira, aos preceitos constitucionais, razão pela qual deve estar submetida a regulares controles constitucionais. O objetivo deste trabalho é analisar o serviço de inteligência da polícia militar. O trabalho será realizado por meio de uma revisão literária. O que se pode concluir que o serviço de inteligência visa, a pesquisa bibliográfica foi capaz de demonstrar a importância da Inteligência de Segurança Pública na prevenção criminal.

Palavra-chave: atividade de inteligência, inteligência policial, serviço de inteligência.

### **ABSTRACT**

The present work is aimed at entering a field where there is still little literature dealing with the subject. This article seeks to analyze a vision of the importance of the Military Police intelligence system in the context of public security. The intelligence of the military police presents itself as an indispensable means for the good performance of the public security system that is in the production of knowledge at both strategic and tactical levels. The execution of the police intelligence activity governs the unrestricted obedience to the legal system and, above all, to the constitutional precepts, which is why it must be subject to regular constitutional controls. The purpose of this paper is to analyze the intelligence service of the military police. The work will be done through a literary review. What can be concluded that the intelligence service aims, the bibliographic research was able to demonstrate the importance of Public Security Intelligence in criminal prevention.

Key-word: Intelligence activity. Police intelligence, intelligence service.

---

<sup>1</sup> Aluno do curso de pós-graduação da PMGO Turma Golf G32 do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, e-mail; ricardolopesgo@gmail.com

<sup>2</sup> Professor orientador: titulação comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, e-mail: luizpaulovide@hotmail.com, Goiânia-Go, janeiro de 2018.

## INTRODUÇÃO

A evolução populacional, o progresso tecnológico e a globalização, dentre outros, são motivos que vêm colaborando para o avanço da criminalidade, que se proporciona com maneiras cada vez mais complicadas e complexas de ação, sobretudo em razão de novas tecnologias e de sofisticados modus operandi, dificultando sobremaneira o trabalho investigatório.

Nesta situação, os órgãos de Segurança Pública decorreram a desenvolver formas de investigação que tornam mais competente o combate a delinquência, cada vez mais estabelecida.

A atividade de inteligência se exhibe como ferramenta vital para resposta e ajuda ao combate à violência em geral, e sobretudo, aos crimes de alta complexidade, buscando identificar, entender e expor aspectos ocultos da ação criminosa que seriam difícil detecção pelos meios tradicionais de investigação policial.

A atividade de inteligência é de extrema relevância para o planejamento de estratégias de ação das autoridades governamentais no contexto da segurança pública. Sendo assim, faz se necessário que as ações de inteligência reúnam cada vez mais informações provenientes da inteligência governamental, policial, dentre outros segmentos, para fornecer maior subsídio à tomada de decisões de Estado.

Ao desempenhar uma retrospectiva da Atividade de Inteligência nacional, seguindo o seu desenvolvimento e transformação, pode-se garantir que apesar do temor do cidadão, pela aptidão de interferência nos direitos e seguranças individuais, essa atividade é uma ferramenta essencial ao Estado em seu processo decisório.

Nesta senda, uma sociedade democrática não pode prescindir-se de um órgão de inteligência, haja vista sua necessidade para a preservação da soberania e da integridade territorial, para realização dos interesses nacionais livres de pressões e ameaças de qualquer natureza, bem como a garantia aos cidadãos do exercício dos seus direitos e deveres constitucionais.

O trabalho será realizado por meio de um trabalho literário e em meios eletrônicos e periódicos, jurisprudenciais, legislações, artigos científicos com análise de diversos autores que versam sobre o tema, com intuito de aprofundamento dos conceitos que diversos autores publicaram sobre serviço de inteligência da polícia militar no brasil (P2). Os métodos a serem utilizados para a pesquisa serão os métodos dedutivos, dialéticos e comparativos para se alcançar o objetivo pretendido.

Com base no exposto, o escopo do estudo em questão é o de demonstrar a relevância da Atividade de Inteligência, em âmbito estratégico, como ferramenta de assessoria e apoio às decisões de Estado.

Sendo assim o trabalho vai ser dividido em tópicos no primeiro será abordado breve histórico sobre atividade de inteligência no âmbito militar no Brasil, no segundo tópicos abordara o conceito doutrinário de atividade de inteligência, no terceiro será falado a definição de inteligência policial, a atividade de inteligência, agência brasileira de inteligência e pôr fim a polícia militar como órgão de apoio na atividade de inteligência.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 Breve histórico sobre a atividade de inteligência no âmbito militar no Brasil**

No Brasil, a história da inteligência inicia-se em 1927, durante o governo de Washington Luis, quando houve a criação de um órgão civil federal denominado Conselho de Defesa Nacional. Antes disso, a atividade de inteligência era exercida apenas no âmbito dos ministérios militares existentes, tinha como objetivo exclusivo, a defesa nacional, e atuavam em interesse das próprias forças (ANTUNES, 2003).

Em 1937, com advento da Constituição, o Conselho de Defesa Nacional, ficou conhecido como Conselho de Segurança Nacional, este executava serviços de coleta de informações com intuito de subsidiar o governo, durante esse período, essas atividades tiveram um perfil estritamente de inteligência de Estado (FERRO, 2008).

Em setembro de 1964, devido a mudanças políticas, houve diversas mudanças nas atividades de informações, destacando-se a criação do Serviço Federal de Informações (SFICI), que foi concebido em um momento histórico conhecido por “Guerra Fria 2”, e o Brasil acabou inserido nesse conflito, estimulando a estrutura de inteligência existente até então, a tratar com maior atenção questões de cunho ideológico, gerando a produção de atividades de informação e contrainformação.

Outro momento histórico, que merece destaque, foi o conhecido como Ditadura Militar, onde o General Humberto Castelo Branco, após assunção do Poder Executivo, extinguiu o SFICI e criou o Serviço Nacional de Informação (SNI), e percebendo a importância do mesmo, o General Costa e Silva fortaleceu o serviço,

tornando-o mais atuante, de forma que atuava inclusive com poderes tópicos de polícia (BESSA, 2004).

Já no início do processo de redemocratização no Brasil, considerando os novos limites constitucionais, os governos de João Figueiredo e José Sarney, ajustaram as atividades de informações em seu devido lugar.

O governo de Fernando Collor de Melo fez reformas administrativas, onde se extinguiu o SNI e criou-se a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), esta delimitou o espaço de atuação da atividade de inteligência.

Em 1995, Fernando Henrique Cardoso, assumindo a Presidência da República, promove mudanças no serviço de inteligência, fortalecendo o mesmo e ainda criando mecanismos de controle externo, e em dezembro de 1999 são criados o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

## **2.2 Conceito**

Com a finalidade de levantar informações para evitar as praticas de infrações penais, a Polícia Militar, em praticamente todos os Estados da Federação, procedeu à criação de setores de inteligência, os quais foram denominados de “Serviço Reservado” ou “P2” (CARVALHO, 2014).

Os policiais militares integrantes de tais setores de inteligência não fazem uso do uniforme da corporação nem de viaturas policiais caracterizadas. Da mesma forma que os policiais civis, os integrantes do Serviço Reservado da Polícia Militar utilizam trajes civis, bem como se deslocam em viaturas descaracterizadas, com fim de que não sejam reconhecidos. Isso ocorre para dar efetividade nos levantamento obtidos que servirá para orientar o público interno a própria Polícia Militar no policiamento preventivo e ostensivo, e ao público externo a Polícia Judiciária, quando os levantamentos obtidos orientam para dar continuidade na persecução penal.

Sendo assim, pode-se definir Serviço Reservado ou P2 como o setor de inteligência da Polícia Militar ao qual incumbe a função primordial de exercer atividades de inteligência em prol da polícia ostensiva, bem como para a apuração de infrações penais militares. (CARVALHO, 2014)

A dificuldade em trabalhar com a atividade de inteligência estabelece pela distinção entre a inteligência policial e a investigação criminal. No tempo que a

investigação criminal está unida espontaneamente a formar o conjunto probatório em uma persecução penal, a inteligência policial é subsídio para todas as atividades no que fere a segurança pública.

Ferro (2008), fala em uma declaração que:

A inteligência policial é a atividade que objetiva a obtenção, análise e fabricação de informações de interesse da segurança pública no território nacional, sobre fatos e condições de imediata ou potencial influência da criminalidade, ação de organizações criminosas, controle de delitos sociais, auxiliando as ações de polícia judiciária e ostensiva por intermédio da análise, compartilhamento e difusão de informações (FERRO, 2008, p. 45).

De acordo com o Manual de Inteligência Policial do Departamento de Polícia Federal do Brasil, ações de inteligência policial são, a união de ações de inteligência policial que utilizam técnicas especiais de investigação, propendendo a confirmar destaques, indícios e adquirir informações sobre sua a ação criminosa dissimulada e complexa, bem como a identificação de redes e organizações que operem no crime, de maneira a proporcionar um perfeito entendimento sobre seu modus operandi, ramificações, tendências e alcance de suas condutas criminosas.

### **2.3 O emprego da tecnologia de inteligência policial**

O contínuo aumento da criminalidade é fato intestável e reflete e recrudescimento global de ilícitos criminais que assola atualmente todas as grandes cidades e áreas densamente povoadas das Américas, Europa e Oriente.

Os criminosos adicionaram um grau de sofisticação extremamente elevado e muitos já se agruparam e atuam como verdadeiras organizações criminosas com extensão aos diversos segmentos da sociedade (SOUZA, 2010).

Alguns estados brasileiros reúnem uma série de características que despertam o interesse das quadrilhas, sendo certo que tais fatores simultaneamente dificultam as ações de combate por parte dos órgãos policiais (SOUZA, 2010).

A ação dos agentes públicos e privados de produzir e alastrar informação sensível, para destinatários desejados, de maneira precisa, certa e oportuna, bem como a faculdade de resguardar este mesmo conhecimento e as disposições onde são formados de organizações antagônicas, são atos pertinentes ao domínio da chamada atividade de inteligência (BARRETOS, 2013).

A atividade de inteligência pode ser um fator chave para o êxito de diferentes negócios de Estado e também, ainda que pouco divulgado e sabido, das atividades da iniciativa privada, com a aplicação da chamada “inteligência competitiva” (ICom). Na ICom estariam incluídos, enquanto objetos de interesse, a proteção do conhecimento referente aos empreendimentos científicos, industriais e comerciais, entre outros (FRAGA, 2008).

A ideia da utilização da atividade de inteligência na segurança pública pode gerar comportamentos que vão da simpatia e encorajamento à antipatia. Igualmente, do clamor da precisão de seu uso à imposição de obstáculos e cerceamento do alcance dos agentes das instituições da lei e da ordem. No Brasil, a simples referência a atividade de inteligência pode gerar sentimentos controvertidos, na medida em que invoque, para alguns, a lembrança do antigo Serviço Nacional de Informações.

A inteligência Policial é uma atividade especificamente voltada para a produção de conhecimento, inclusive pertinente à ação estatal (políticas públicas), proporcionando às autoridades policiais suporte na tomada de decisões e auxiliando na definição de diretrizes e objetivos operacionais (JUNIOR, 2008).

O uso da tecnologia pela inteligência policial é fundamental devido ao processo de gestão da informação, conduzido por meio de tarefas, onde as pesquisas e os avanços na área de comunicações necessitam ser um fator constante.

A atividade de inteligência tem por objetivo as ações de planejamentos e execução da atividade de produção de conhecimento com a finalidade de fornecer subsídios aos dirigentes para a tomada de decisões nos assuntos de interesse do estado (FRAGA, 2008).

Todas as suas ações serão sempre exercidas em proveito dos mais elevados interesse da justiça e em defesa permanente da sociedade e do Estado (BARRETOS, 2013).

A atividade de inteligência é voltada para a produção de informações, conhecimentos e assessoramento no processo decisório de Segurança Pública.

O objetivo da atividade de inteligência consiste em planejar e executar as ações em consonância com objetivos claros e previamente definidos.

O sigilo é a condição básica para evitar a divulgação de conhecimentos, informações e dados que possam colocar em risco a segurança da sociedade ou do Estado (FRAGA PRETO, 2008)

## 2.4 A função do serviço de inteligência e o serviço de investigação

Considerada a segunda profissão mais antiga do mundo, a atividade de inteligência é muito mal correspondida pela grande massa da população, algumas vezes ligando-a à repressão do regime militar, outras a filmes, novelas, etc. que criam uma imagem fantasiosa e romântica de sua verdadeira função, criar um fluxo informacional para o assessoramento de um decisor.

A atividade de inteligência, por sua vez, procura apenas a produção de conhecimento por meio de metodologia própria nesta os inquéritos ontologicamente visam pertencer a um processo criminal, que possui como regra a publicidade.

Na atividade de inteligência apenas excepcionalmente pode-se mitigar o princípio do sigilo e utilizar conhecimentos dela oriundos em processos criminais, o que deve ser feito por documento próprio destinado ao público externo, denominado Relatório Técnico.

Ao analisar os níveis dos sistemas de inteligência, temos que todas as agências de inteligência policial militar do estado de Goiás, encontram-se inseridas no Sistema de Inteligência da Polícia Militar, que por sua vez este ligado à Superintendência de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública, nos termos de Goiás (2013), em Regulamento da Secretaria de Segurança Pública – SSPA.

Visualizando a importância da Atividade de Inteligência a Polícia Militar de Goiás criou a portaria nº 095/PM-001/PM-2 expedida pelo Comando-Geral, que trata das instruções gerais para a organização e funcionamento do Sistema de Inteligência da Polícia Militar, discorrendo sobre o tema com o seguinte conceito em seu artigo 3º:

Art. 3º- Inteligência Policial Militar é a atividade de inteligência exercida na área de Segurança Pública, pela Polícia Militar, com a finalidade de assessorar o Comandante Geral e os demais Comandantes, Diretores e Chefes de OPM no cumprimento de sua missão constitucional e legal (GOIÁS, 2002, p. 01)

Gonçalves e Gomes (2008) asseveraram para a imprescindibilidade do avanço, na Polícia Militar de Goiás, dos setores de inteligência da polícia goiana. Os autores, em seu trabalho, cujo título é proposto para reestruturação do setor de inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás: recursos humanos, propuseram mais qualificação para os profissionais que atuam nas Agências Locais de Inteligência da PMGO, haja vista a importância deste meio de produção de conhecimentos

Pelos conceitos, verifica-se, como se faz necessária a adoção da Atividade de Inteligência pela Polícia Militar, pois os desafios são imensos e diante do aumento da criminalidade, e da falta de investimentos na área de segurança pública, os Chefes de polícia ostensiva devem buscar alternativas eficientes e a inteligência é uma delas (MENDONÇA, 2015).

A partir dessas premissas, surge a grande diferença entre inteligência e investigação, a inteligência age antes mesmo da ocorrência do crime e a investigação após seu acontecimento. A investigação é precipuamente, todas as providências para elucidação do crime, tendo como foco principal o inquérito policial, instrumento legal para colheita de informações acerca da materialidade do fato e indícios da autoria, a fim de terminar as circunstâncias que ocorreu a atividade delituosa (CALVALCANTE, 2012).

É altamente sutil a diferenciação entre a atividade de inteligência e a de investigação policial, as duas lidam, muitas vezes, com os mesmos propósitos, com seus agentes agindo lado a lado, enquanto a investigação policial tem como finalidade direito instrumentar a persecução penal, a inteligência policial é um suporte básico para a cumprimento das atividades de segurança pública, em seus esforços investigativos inclusive (DANTAS; SOUZA, 208).

Conforme se verifica as atividades de inteligência e de investigação das respectivas Polícia Militar e Civil são de suma importância para prevenção e repressão criminal, principalmente quando relacionados ao crime de homicídios.

Logo, a atividade de inteligência colhe e aprecia dados e análises técnicas, utilizando-se de métodos e práticas que formarão, ao final, o conhecimento capaz de subsidiar as ações preventivas com eficiência e eficácia.

Em artigo publicado no terceiro número da Revista Brasileira de Inteligência, analisa, a propósito, que a inteligência figura como fundamental alternativa para combater a criminalidade (PATRICIO, 2006).

A atividade de inteligência policial por meio da análise criminal estratégica, por sua vez, “está voltada para a resolução de potenciais problemas de segurança pública de médio e longo prazo” (DANTAS, 2006).

Segundo o dicionário Oxford (2000, p.676), inteligência é causada pelo tema pesquisado e a maneira em que este é coletado, sendo considerada como “[...] conhecimento secreta que a coletada sobre um País estrangeiro, sobretudo um País inimigo”. Compreenda-se que, por este conceito, inteligência compreende temas

estratégicos, lida com elementos de difícil obtenção, tem como foco os adversários ou inimigos e é adquirida sem o consentimento destes.

A inteligência policial, ou melhor, os serviços de inteligência de polícia judiciária e mesmo a inteligência de segurança pública (ISP) se voltam, principalmente, para a execução da justiça criminal, de intenção instrutório e probatório criminal (repressão, que acontece reativamente, depois da eclosão do crime, e se concretiza por atos de investigação), bem como para a precaução e controle de criminalidade (softwares de georreferenciamento, quadros de padrões criminais, estatísticas, mapeamento de manchas de criminalidade) (GOMES, 2009).

A inteligência policial é, nas precisas palavras de Ferro Júnior (2005, p. 9), a atividade que objetiva a obtenção, análise e fabricação de informações de interesse da segurança pública no território nacional, sobre fatos e ocorrências de imediata ou potencial influência da criminalidade e também auxiliar as ações de polícia judiciária e ostensiva por intermédio da análise, compartilhamento e difusão de informações.

Note-se que há uma diferenciação entre a atividade de inteligência de Estado e a atividade de inteligência policial. Enquanto a primeira prima pelo assessoramento das autoridades de governo, no processo decisório, a segunda procura a fabricação de provas da materialidade e da autoria de crimes. A inteligência policial é, em resumo, voltada para a fabricação de informações a serem usados em iniciativas e estratégias de polícia judiciária, com o escopo de distinguir a estrutura e áreas de interesse da criminalidade organizada, por exemplo (GOMES, 2009).

Tanto a ampliação da atribuição da Polícia Militar, quanto a evolução das organizações criminosas requerem que a Inteligência ganhe espaço na instituição policial (GONÇALVES, 2010, p. 27). Essa doutrina deve estar inserida em um planejamento no qual receba a devida importância, deixando de ser apenas uma função operacional, para ser um passo estratégico essencial nas missões a serem designadas (CHIROLI; ARAÚJO, 2009, p. 48).

O uso da Inteligência Policial na ação à criminalidade promove um sistema efetivo, tal como sugerido por Ratcliffe (2005), para o qual um sistema de inteligência vitorioso é, então, um que esteja apto a interpretar o ambiente criminal, conduzir esse conhecimento aos tomadores de decisão e influenciar o pensamento deles para que esses tomadores de decisão modelem uma criativa política de redução criminal que tenha impacto no contexto criminal. Ou seja, a integração dos setores, de modo a entender o contexto criminal, levar a inteligência aos tomadores de decisão e assessorá-los de modo a pautar as atividades através de políticas de atuação com

intensidade suficiente a causar significativo impacto no ambiente trabalhado. Sendo assim, os três planos de atuação estarão envolvidos com a atividade de Inteligência. Em outros marcos, o plano operacional colherá os dados, levando-os ao plano tático, organizando-os e formando informações, para, assim, estruturá-los e suscitar a reflexão no plano estratégico (VALENTIM, 2002).

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Antes de falar no uso da inteligência no combate ao crime organizado, é necessário definir o nosso objetivo. Existem muitas lendas a respeito da inteligência e seus usos, portanto nossa primeira tarefa é aproximar a ideia da realidade. A definição utilizada nos cursos da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) é a de que a inteligência tem por objetivo:

A obtenção, análise e disseminação de conhecimento dentro e fora do território nacional sobre fatos e situação de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e estado (Lei n.9.883, art. 1º, parágrafo 2º).

É evidente que neste caso se trata da inteligência de Estado, que tem escopo mais amplo do que a inteligência policial ou criminal, que lida basicamente com as questões da investigação e prevenção ao crime e da repressão aos criminosos (MINGARDI, 2014).

A polícia militar tem seu conjunto de inteligência, com status de batalhão, que é a P2, e cada batalhão tem sua própria unidade de P2. Na Polícia Civil tem o Dipol (Departamento de inteligência Policial). No Departamento de Narcóticos (Denarc) também tem uma divisão de inteligência, da mesma maneira que no DEIC, departamento que necessitaria enfrentar o crime organizado, mas cuida essencialmente de crimes contra o patrimônio. Com constância, os departamentos de polícia do interior também têm seus setores de inteligência. Contudo, cada vez que sobrevém uma rebelião nos presídios ou um ataque contra a polícia são pegos desprevenidos. Ou seja, têm muitos órgãos e pouca inteligência (CEPIK, 2003).

A dispersão de esforços inicia na coleta dos dados, seja por meio de agentes de campo ou da coleta de informações públicas. As várias agências com frequência atravessam atrás da mesma finalidade, por meio das mesmas fontes, por falha de comunicação ou de delimitação de tarefas ou por pura rivalidade. O mesmo

sobrevém na hora do armazenamento de dados. Na maioria dos estados, os dados coletados pelos órgãos de segurança pública normalmente são armazenados em bancos de dados diferentes, muitas vezes ficando apenas no papel.

Se considerarmos apenas os órgãos mais diretamente envolvidos na persecução penal, as fontes para busca desses dados são:

- Polícia Militar – boletim de ocorrência policial militar, relatórios de atendimentos, telefonemas 190;
- Polícia Civil – boletins de ocorrência, inquéritos policiais e relatórios de investigação;

Ministério Público – processos, denúncias e relatórios de casos (CEPIK, 2003).

Vejamos um exemplo concreto: o inquérito policial. Nelo estão o boletim de ocorrência, depoimentos, perícias etc. esse é o documento que possui o maior número de dados de toda a cadeia policial. Apesar disso, as informações que constam nos autos normalmente são de difícil recuperação. Um dos motivos é que uma parte considerável dos inquéritos é arquivada como “sem solução”. Vão para arquivos em que ficam juntando pó, a não ser nas improváveis hipóteses de que apareçam novas provas. Com certeza esses dados não estão disponíveis de forma rápida e segura (MINGARDI, 2014).

No caso específico das organizações criminosas, a inteligência pode e deve ser usada em qualquer tipo de crime: tráfico, contrabando, jogo, prostituição, roubo de carga etc. através da coleta e da análise de informações, os organismos de inteligência podem mapear as organizações criminosas e estabelecer padrões organizacionais e conexões entre indivíduos ou grupos. Além de mapear o agora, os mecanismos de inteligência também são essenciais para identificar tendências, dando ao aparelho repressivo oportunidade não apenas de prever os desdobramentos do crime organizado como também de preveni-los (MINGARDI, 2014).

Outra faceta importante que tem de ser levada em conta é que a inteligência não pode se resumir apenas ao acúmulo de dados. A quantidade de dados armazenados na documentação produzida pelas polícias brasileiras é enorme. Mais importante que acumular dados é fazê-lo de uma forma que possibilite a recuperação e, principalmente, o interesse em utilizá-los. Em um de seus livros, Conan Doyle, criador de Sherlock Holmes, põe na boca de seu personagem a seguinte frase “a polícia sabe muito bem juntar dados, embora não seja muito boa em usá-los”. Embora proferida por um personagem da ficção, essa frase não está muito fora da realidade.

Os dados, coletados pela polícia normalmente não são armazenados adequadamente (como vimos anteriormente) e muito menos analisados, a não ser para efeito do caso específico que motivou sua coleta. Em outras palavras, esses dados não são processados regularmente, portanto a maior parte deles não se transforma em informação, muito menos em conhecimento (MINGARDI, 2014).

Existe toda uma sequência de passos a serem tomados antes que um informe qualquer se transforme em conhecimento utilizável, venha ele de fontes ocultas (infiltração, interceptação, negociação, denúncia) ou de fontes abertas (internet, geoprocessamento, arquivos, inquéritos, etc.). Esses passos correspondem aos seis procedimentos básicos da análise criminal:

1. Definição. Apresentação do material
2. Consultas. Pesquisas nos diversos bancos de dados de informações relacionadas ao caso.
3. Seleção. Triagem dos dados levantados, conservando os relevantes e eliminando os inúteis.
4. Análise. Todos os elementos obtidos até o momento são fragmentados e analisados em suas partes, a fim de testar sua validade.
5. Síntese. Juntar de novo as peças a fim de proporcionar uma resposta, ao mesmo tempo sugerindo possibilidades de encaminhamento.
6. Disseminação. Encaminhar o material coletado e analisado (MINGARDI, 2014).

Dentro da modernização da investigação policial destaca-se como uma das mais poderosas ferramentas a Doutrina de Inteligência Policial, que é um conjunto de princípios e fundamentos, ou seja, de valores e normas que norteiam a Atividade do órgão de Inteligência Policial ou segurança pública (OLIVEIRA FILHO, 2006).

Inteligência policial é ao mesmo tempo a retaguarda e a vanguarda da ação governamental na área da segurança pública, pois fornece conhecimentos e informações para que possa o governo agir proativamente, sob a égide de uma visão prospectiva. A inteligência policial é, enfim, uma assessoria especializada contra a violência e a criminalidade.

A inteligência policial é um processo de redução de incerteza, pois um conhecimento ou informação disponibilizada permite que a autoridade policial compreenda as consequências de se adotar uma determinada ação governamental ou escolha alternativa.

Em Goiás, o órgão central do Subsistema de inteligência de segurança pública é a Superintendência de Inteligência da SSP/GO e cabe a ela normatizar, planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades destinadas à produção de conhecimentos e informações, tanto na área de instruir decisões do Secretário de Segurança Pública, quanto no auxílio aos órgãos de inteligência a ele subordinados, no que se refere à busca e coleta de dados criminais; prevenir ilícitos; e complementar conhecimento em proveito de apurações (OLIVEIRA FILHO, 2006).

Para o serviço de inteligência policial é fundamental trabalhar com grandes bancos de dados não só para detectar ascensão e decréscimo de taxas de criminalidade, como para identificar padrões e series de crimes. A repetição de crimes semelhantes em um mesmo local, por exemplo, pode significar a ação de uma quadrilha ou, em casos extremos, de um serial killer (matador em série). Alguns softwares modernos cruzam e sistematizam registros que se tornam preciosos na investigação policial.

A inteligência da segurança pública atua no combate ao crime, com uma boa expectativa de acerto em razão dos conhecimentos de inteligência e contra inteligência obtidas para a tomada de decisão e para identificar quais as ações operacionais estratégicas devem ser empregadas. Por ser extremamente útil, deve a inteligência policial ser desenvolvida por meio de planos e projetos especiais bem direcionados, para produzir os resultados desejados. Essa atividade, que busca a produção e controle dos conhecimentos de interesse, deve ser empregada como olhos, ouvidos e memória da organização, inclusive de forma integrada sigilosamente a outros órgãos de inteligência, além de possibilitar também o controle da legalidade nas ações dos órgãos do SISP (OLIVEIRA FILHO, 2006).

Na polícia militar, as seções de inteligência conhecidas como P2 funcionam de forma obsoleta, havendo imperiosa urgência de sua reestruturação quanto ao organograma e efetivo, ora ultrapassados para cumprir as missões que lhes são destinadas, até porque estão sobrecarregadas realizando processos apuratórios de desvios de conduta de policiais. Tal fato tem estigmatizado a imagem que a tropa faz das P2 e se constituiu no maior obstáculo na integração com público interno para a obtenção espontânea de informações (DANTAS; SOUZA, 2008).

Os funcionários dos órgãos de inteligência carecem, ainda, de uma maior integração com os demais servidores de suas instituições. Estes cobram da inteligência mais comunicação e interação, para que o seu desempenho funcional possa ser aperfeiçoado, até mesmo pelo acesso às informações criminais de forma mais ágil, a

fim de que se sintam mais preparados para reprimir a criminalidade, contando, dentre outros dados, com fotos ou retrato falado dos criminosos.

Sugere-se, além de valorizar os profissionais da área proporcionar-lhes acesso a cursos específicos, também a adoção de medidas que resultem em equipar, modernizar e informatizar as unidades de inteligência para que estas se tornem mais eficazes e repassem, de forma mais confiável, um maior volume de informações e conhecimentos, particularmente para a área operacional da polícia.

Os procedimentos apuratórios de desvio de conduta de policiais precisam ser realizados pelas frações de assuntos internos da contra inteligência em apoio ao trabalho dos órgãos policiais, ficando as seções de inteligência incumbidas somente da produção de informações e conhecimentos para assessorar a seus respectivos usuários e para subsidiar o planejamento do policiamento.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O que se pode concluir que o serviço de inteligência visa, a pesquisa bibliográfica foi capaz de demonstrar a importância da Inteligência de Segurança Pública na prevenção criminal, bem como na construção efetiva de políticas públicas extrapenais, principalmente no assessoramento dos tomadores de decisão quanto à atuação preventiva de seus órgãos, de forma a aplicar os recursos humanos e os logísticos disponíveis em prol dos interesses da sociedade e do Estado.

A Inteligência deve ser uma ferramenta utilizada pela polícia, tanto no enfoque de cumprimento da lei e combate ao crime quanto no enfoque de prestação de serviços sociais, de preservação da ordem pública e de promoção da paz social.

A Inteligência, fonte permanente de conhecimento, é capaz de produzir elementos necessários à prevenção criminal e à elaboração de políticas públicas, de forma eficaz e transparente, com vistas à solução inovadora dos problemas sociais.

A Inteligência de Segurança Pública voltada para a prevenção criminal não pode se furtar do dever de olhar para a prevenção do cometimento de crimes possivelmente praticados pelo policial militar. Ao empregar os conhecimentos produzidos pela Inteligência, durante o encontro com o público, conseguirá reduzir sensivelmente a sua letalidade e o uso da força.

É indubitável que Atividade de Inteligência de Segurança Pública é uma ferramenta de grande relevância para o processo decisório em defesa da sociedade e do Estado.

## REFERÊNCIAS

BESSA, Jorge da S. **A importância da Inteligência no processo decisório**. In: ENCONTRO DE ESTUDOS: Desafios para a atividade de Inteligência no século XXI, 3., 2004, Brasília. Anais ... Brasília: Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais, 2004.

CARVALHO, Hellyton Carlos Miranda de. **A ilegitimidade da atuação do serviço reservado da polícia militar na investigação de crimes comuns**. 2014. Disponível em: [https://sindepol.com.br/site/wp-content/uploads/2017/04/artigo-delegado\\_investigacao.pdf](https://sindepol.com.br/site/wp-content/uploads/2017/04/artigo-delegado_investigacao.pdf). Acessado em 05/01/2018.

CEPIK, Marco Aurélio Chaves. **Inteligência militar**. In: Aldo Rebelo; Luis Fernandes. (orgs.). Política de defesa para o Século XXI. Brasília: Câmara dos Deputados, 2003.

DANTAS, George Felipe de Lima e de SOUZA, Nelson Gonçalves de Souza. 2008. **As bases introdutórias da análise criminal na inteligência policial**. Disponível em [http://www.justica.gov.br/senasp/biblioteca/artigos/art\\_As%20bases%20introducao.pdf](http://www.justica.gov.br/senasp/biblioteca/artigos/art_As%20bases%20introducao.pdf). Acessado em 05/01/2018.

FERRO, Celso Moreira Junior. **A Inteligência e a Gestão da Informação Policial**. Brasília, DF, Fortium, 2006.

FERRO, Celso. **A inteligência policial como ferramenta de Análise do Fenômeno: Roubo de Cargas no Brasil**. 2008. Disponível em <http://www.infoseg.gov.br/infoseg/arquivos/a-inteligencia-policial-como-ferramenta-de-analise-do-fenomeno-roubo-de-cargas-no-brasil>. Acessado em 05/01/2018.

FRAGA PRETO, Hugo César. **Segurança Pública Inteligente**. Goiás – Goiânia: Kelps, 2008.

GONÇALVES, Joannisval Brito. **Atividade de inteligência e legislação correlata**. Niterói: Impetus, 2010.

GONÇALVES, Carlos César; GOMES, Rúbia Alessandra. **Proposta para reestruturação do setor de inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás: recursos humanos**. 2008. 46 p, Trabalho Técnico Científico (Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública} - Polícia Militar de, Goiás, Goiânia, 2008.

MINGARDI, Guaracy. **O trabalho da Inteligência no controle do Crime Organizado. Estudos avançados**, dez. 2014, vol. 21, nº 61, p. 51-69. ISSN 0103-4014, Scielo. Disponível em: < <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10266/11898>>. Acessado em 05/01/2018.

OLIVEIRA, Edemundo Dias de. **Serviço de inteligência policial**. 2006. 40 p. Artigo Científico (Pós-graduação Lato Sensu) - Secretária de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, Goiânia, 2006.

PATRÍCIO, Josemária da Silva. **Inteligência de Segurança Pública**. Revista Brasileira de Inteligência. Brasília: Abin, v.2, n.3, set.2006.

VALENTIM, Marta Lígia Pomim. **Inteligência Competitiva em Organizações: dado, informação e conhecimento**. DataGramaZero. v. 3, n. 4, ago 2002. Disponível em: <<http://www8.fgv.br/bibliodata/geral/docs/Intcomp.pdf>>. Acessado em 05/01/2018.